

Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA, com sede à Praca José Brant Maia, nº. 01 Centro, CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, torna público, através de seu pregoeiro e equipe de apoio nomeada através da portaria 155/2021, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme objeto abaixo, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e lei municipal 225/2016 e LC 123/2016, decreto federal 7892/2013 mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

DATA: 01 de JULHO de 2022

HORA: 08h00min

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS. COM MONTAGEM E SERVICOS DE ALINHAMENTO. BALANCEAMENTO E VULCANIZAÇÃO.

II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1 empresas sob processo de falência ou concordata;
- 2.2.2 empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;
- 2.2.3 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração.

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

- **2.3** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- **2.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº II, para autenticação pela Comissão de Licitação.

III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: Proposta de Preços Pregão Presencial nº. 021/2022

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

ENVELOPE II:

Conteúdo: Documentação de Habilitação

Pregão Presencial 021/2022

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

IV – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1.** A Prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabiliza por envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", entregues em local diverso da sala da CPL, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília DF.**
- **4.2.** No dia e horário estipulado, o pregoeiro e a comissão de apoio procederão ao credenciamento dos representantes, que entregarão, individualmente, no ato, pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório. Para o credenciamento deverá ser entregue o documento conforme modelo do Anexo III deste edital ou procuração, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove poderes para a assinatura da procuração ou do documento de credenciamento. Em caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte também deverá ser entregue a certidão da junta comercial ou declaração assinada por representante legal que comprove esta condição. Encerrado o credenciamento, não serão aceitas outras licitantes na licitação.

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **4.3.** Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- **4.4.** Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- **4.5.** Uma vez entregues, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações, somente sendo aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes.
- 4.6. Em se tratando licitação exclusiva para microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração assinada por representante legal declarando essa condição e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

5.1. Para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.1. Para a regularidade fiscal:

- a) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal;
- **b)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- **c)** Prova de regularidade para com o Fisco Municipal do domicílio ou sede da licitante através da Certidão Negativa de Débito CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa CPD-EN;



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal:

5.2. Para a regularidade trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias utéis cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração publica, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3. Para a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (Noventa) dias da data do recebimento dos envelopes das propostas.

5.4. Declarações:

- a) Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV deste edital
- 5.4.1 Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope II, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.
- 5.4.2 Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.
- 5.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias xerográficas, e em caso de dúvida sobre a autenticidade, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de original ou cópia autenticada.
- 5.6. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Apoio, perante o site correspondente.

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 5.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.
- 5.8. A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a adjudicação do objeto.
- 5.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.10.1. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.

VI – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE I

- 6.1 No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma carta proposta única, devendo apontar os valores para cada item da tabela apresentada, objeto da licitação, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social, CNPJ, endereco e assinatura do seu representante legal.
- 6.1.1 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas no Anexo "I", deste Edital;
- 6.1.2 Preço unitário e total, por item, e total, e marca, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a presente prestação de serviços;
- **6.1.3** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o presente fornecimento;
- **6.1.4** Prazo para validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes I - Proposta de Preço.
- **6.2** A proposta poderá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.3. As Propostas, que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- **6.3.3. Erro de adição:** será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- **6.4**. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.
- **6.5.** A proposta de cada item escolhido deverá respeitar as respectivas quantidades, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- **6.6.1.** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **6.6.2.** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- **6.6.3.** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- **6.7.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- **6.8.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.9. As propostas DEVERÃO conter:
- a) Descrição dos produtos cotados;
- b) Quantidade ofertada;
- c) Marca oferecida:
- d) Cotação de preços unitário e total, em real:
- d) Prazo de entrega, não superior a 5 (cinco) dias corridos:
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta;

VII - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A abertura das Propostas de Preços das empresas se fará depois de transcorrido o prazo de credenciamento dos licitantes interessados.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **7.2.** Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
- **7.3.** A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, <u>levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO</u> e aqueles que tenham apresentado propostas **SUPERIORES** em até 10% (dez por cento) à proposta de <u>MENOR PREÇO</u>, para participarem dos lances verbais, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
- **7.4.** Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
- **7.5.** Caso não realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- **7.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **7.7.** Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **7.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **7.9.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **7.10**. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- **7.11.** Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Glaucilândia o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações, nos limites constantes na Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7.12.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pelo Pregoeiro, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **7.13.** Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital.

Edital Pregão Presencial nº 021/2022------Página 7/40

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **7.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **7.14.1**. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- **7.14.2.** O pregoeiro devolverá os envelopes de "Documentos de habilitação", inviolados, nos seguinte caso:
- 7.14.3. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** A **abertura dos ENVELOPES II DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO será** realizada posteriormente ao julgamento das Propostas.
- **8.2.** Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos, e ainda, os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da CPL, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- **8.3.** O Pregoeiro, nesta fase, procederá à abertura do envelope do licitante classificado na fase anterior (julgamento das Propostas de Preços), conferência dos documentos e conseqüentes rubricas, habilitando ou não o licitante.
- **8.4.** Serão devolvidos às empresas não classificadas na fase de propostas, os Envelopes II, fechados, desde que não tenha havido recursos ou após suas denegações.
- **8.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
- **8.5.1**. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.2.** O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.3**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **8.5.4**. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **8.5.5**. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **8.5.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- **9.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos produtos julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- **9.3** A licitante vencedora só poderá iniciar o fornecimento dos produtos após assinatura do contrato ou documento equivalente e mediante expedição de ordem de fornecimento.
- 9.4 Compete à fiscalização da entrega dos produtos e serviços pela equipe ou Funcionário designada pela

Secretária municipal de transportes:

Sendo: Valdecides De Jesus Noqueira - secretário Municipal De Transportes. E Alfeu Prudêncio Marques, secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e José Antônio Soares Da Cruz, responsável pelo recebimento e ateste das mercadorias.

- **9.4.1** O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função.
- **9.4.2** Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- **9.4.3** Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- **9.4.4** Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- **9.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 9.6 Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato., sendo o srº José Antônio Soares Cardoso

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **10.1** O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30(trinta) dias corridos, após a entrega efetiva dos produtos e emissão e apresentação de documento nota fiscal de serviços devidamente aprovada e liquidada pela área competente da Prefeitura Municipal de Glaucilândia.
- **10.2** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **10.3** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- **10.4 -** O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **10.5** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, números do processo e modalidade licitatória, numero da ordem de serviço/compra e ordem de fornecimento.
- **10.6** A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrado dos produtos e liberarão a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- **10.6.1** Os pagamentos serão efetuados por produtos entregues, de acordo com o especificado em ordem de fornecimento emitido pelo departamento competente da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento por entregas a serem executadas.
- **10.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 10.7 A empresa deverá entregar junto a nota fiscal o o certificado de garantia técnica dos pneus

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **11.1** Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro das condições e prazos estabelecidos, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.
- **11.2 -** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- **11.3** Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) comunicados pela Prefeitura.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 11.4 Concluir a substituição no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- **11.5** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão da substituição não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.
- **11.6** Substituir os produtos não aprovados pela fiscalização da Prefeitura.
- **11.7** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude do fornecimento.
- **11.8** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação quando do fornecimento.
- **11.9** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- **11.10** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **11.11** Manter, durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- **11.12** Efetuar o fornecimento/entrega no prazo maximo 05(cinco) dias corridos contados a partir recebimento de ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do registro de preços, a entrega deverá ser feita na cidade de Glaucilândia, conforme endereço descrito da ordem de compra, sendo: Pç José Brant Maia n° 01, centro, Glaucilândia-MG, independentemente da quantidade solicita.
- **11.13** –. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **11.14** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- **11.15** Outras obrigações constantes da minuta do contrato Anexo V deste Edital.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - A Prefeitura, após a assinatura da ata de registro de preços, compromete-se a:



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **12.1.1** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- **12.1.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega e especificações do objeto fornecidos pela contratada.
- **12.1.3** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- **12.1.4** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.1.5 Outras obrigações definidas na minuta do contrato Anexo V deste Edital.
- **12.1.6** A Administração se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, não se obrigando a adquirir todo o quantitativo ora informado.

XIII – DAS PENALIDADES

- **13.1** O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa;
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- **14.1 -** Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o objeto da presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame e após homologação pela autoridade competente.
- **14.2.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação a Administração convocará os interessados para no prazo de 03(três) dias úteis para <u>assinatura do contrato ou documento equivalente</u> após cumpridas os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

XV – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de dotação própria no exercício vigente e será informada pela Prefeitura Municipal na ordem de fornecimento ou através de ordem de empenho.

OLAUSILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

XVI – DA ENTREGA OU FORNECIMENTO

- **16.1-** O objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas pertinentes ao objeto e demais condições especificadas neste Edital.
- **16.2-** A entrega deverá executada em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura. Independentemente da quantidade solicitada
- **16.3** O descumprimento do prazo de entrega constante no item anterior acarretará ao fornecedor as sanções previstas no item 13 deste edital.
- **16.4** O município não terá obrigações de adquirir quantidades mínimas por ordem de compra.
- 16.5 O contratado deverá entregar os pneus e câmaras montados nos veículos e esse serviço de montagem e desmontagem além de outros serviços previstos neste termo de referencia deverá ser executado em um raio de no Maximo 50 km da cidade de Glaucilândia, as despesas de montagem e desmontagem dos pneus e câmaras nos veículos será exclusivamente por conta da contratada.
- **16.6** os pneus deveram vir com garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação garantia de fábrica. Contados a partir da entrega ao município.
- **16.7** Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

XVII- DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

- **17.1** Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- **17.2** Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante,



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

XVIII - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida conforme art. 12 do decreto federal n°7892/2013

XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A ata de registro de preços celebrado terá validade de 12 meses partir de sua assinatura

XX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20- As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
- **20.1** Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- **20.2** É facultada ao Pregoeiro e sua Comissão de Apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.3** O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Quadro de Avisos do Município;
- **20.4** A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
- **20.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- **20.6** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.7** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- **20.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- **20.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **20.10** O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- **20.11** Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **20.12** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- **20.13** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, ou protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG.
- **20.14** A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- **20.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- **20.16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93 em até 02 dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- **20.17** Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados único e exclusivamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal De Glaucilândia no horário de 08:00 ás 16:00 horas, desde que tenha sido protocolada no Setor de Licitações, tempestivamente.
- **20.18** A prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabilizará por qualquer pedido de impugnação que seja protocolada de outra forma.
- **20.19** Qualquer duvida poderá ser esclarecida através do email: licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br. ou pelo telefone (38) 32368136
- 21 São partes integrantes deste Edital:

I - Anexos:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III- Modelo de Credenciamento

Anexo IV- Modelo de Declarações

Anexo V- Minuta de contrato

XXI- DO FORO



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

22. Fica eleito o **Foro da Comarca de Montes Claros - MG** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GLAUCILÂNDIA- MG, 14 de junho de 2022

Danilo Ferreira Nunes PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço			
1	SER V	15	ALINHAMENTO-VEICULOS MEDIOS			
2	SER VIÇO	40	ALINHAMENTO-VEICULOS PEQUENOS			
3	SER VIÇO	20	ALINHAMENTOS VEICULOS GRANDES			
4	SER VIÇO	60	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS GRANDES			
5	SER VIÇO	48	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS MEDIOS			
6	SER VIÇO	100	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS PEQUENOS			
7	UN	30	CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de ar nova, emenda invisível, espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a remendos quentes e frio, dimensão do pneu 1000x20 com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.			
8	Unida de	12	CAMARA DE AR 110/80-18 Câmara de ar nova, emenda invisível, espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a remendos quentes e frio, dimensão do pneu 110/80-18 com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.			
9	Unida de	12	CAMARA DE AR 120/80-18 Câmara de ar nova, emenda invisível,			
10	Unida de	20	CAMARA DE AR 1400 X 24 Câmara de ar nova, emenda invisível, espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a			



			1 4 6' 1' ~ 1 1400 24
			remendos quentes e frio, dimensão do pneu 1400x24 com garantia
			mínima de 12 meses a partir da entrega.
	TT 1		CAMARA DE AR 17.5 X 25 Câmara de ar nova, emenda invisível,
11	Unida	16	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
	de		remendos quentes e frio, dimensão do pneu 17.5x25 com garantia mínima
			de 12 meses a partir da entrega.
			CAMARA DE AR 175/70/14 Câmara de ar nova, emenda invisível,
12	Unida	40	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
12	de	10	remendos quentes e frio, dimensão do pneu 175/70/14 com garantia
			mínima de 12 meses a partir da entrega.
			CAMARA DE AR 19.5L-24 Câmara de ar nova, emenda invisível,
13	Unida	16	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
13	de	10	remendos quentes e frio, dimensão do pneu 19.5 L24 com garantia
			mínima de 12 meses a partir da entrega.
			CAMARA DE AR 275/80 Câmara de ar nova, emenda invisível,
14	Unida	16	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
14	de	10	remendos quentes e frio, dimensão do pneu 275/80 com garantia mínima
			de 12 meses a partir da entrega.
			CÂMARA DE AR 7.50X16 Câmara de ar nova, emenda invisível,
15	Unida	16	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
13	de	10	remendos quentes e frio, dimensão do pneu 7.50x16 com garantia mínima
			de 12 meses a partir da entrega.
			CAMARA DE AR 90/90-21 Câmara de ar nova, emenda invisível,
16	Unida	24	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
10	de	24	remendos quentes e frio, dimensão do pneu 90/90-21 com garantia
			mínima de 12 meses a partir da entrega.
			CAMARA DE AR 900 X 20 Câmara de ar nova, emenda invisível,
17	Unida	la 16	espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a
1 /	de		remendos quentes e frio, dimensão do pneu 900 X 20 com garantia
			mínima de 12 meses a partir da entrega.
	UNI		
18	DAD	6	CAPA DE PNEU TRASEIRO 18.4-30
	E		
	UNI		
19	DAD	6	CAPA DO PNEU DIANTEIRO 12.4-24
	E		
	UNI		
20	DAD	6	CAPA DO PNEU DIANTEIRO 7.50-16
	E		
	UNI		COLA VIII CANIZANTE DDA CAMADA DE ADE DUELLOOLA
21	DAD	30	COLA VULCANIZANTE PRA CAMARA DE AR E PNEU COLA
	E		PRETA 900ML
22	SER	20	COLACEM DE DNELLMÁ OLUNA DECADA
22	VIÇO	30	COLAGEM DE PNEU MÁQUINA PESADA
23	SER	30	COLAGEM DE PNEU VEICULO GRANDE



	VIÇO						
24	SER VIÇO	30	COLAGEM DE PNEU VEICULO MEDIO				
25	SER VIÇO	40	COLAGEM DE PNEU VEICULO PEQUENO				
26	Unida de	1	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO				
27	UNI DAD E	150	MANCHÃO PNEU RADIAL RAC 25				
28	Unida de	1	MAQUINA VULCANIZADORA DE PNEUS				
29	Unida de	22	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1000 R20 16L 146/143K BORRACHUDO Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega				
30	Unida de	24	PNEU 1000 R20 LISO Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1000 R20 16L 146/143K LISO. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega				
31	Unida de	20	PNEU 1000 X 20 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1000x20 16L 146/143K. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.				
32	Unida de	12	PNEU 110/80-18 Pneu Traseiro para motocicleta novo, dimensões 110/80-18. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.				
33	Unida de	8	PNEU 12-16.5 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 12-16.5. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.				
34	Unida de	12	PNEU 120/80-18 Pneu Traseiro para motocicleta novo, dimensões 120/80-18. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado,				



			recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
35	Unida de	12	PNEU 1400 X 24 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1400x24 16l G2. Material: talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
36	Unida de	10	PNEU 17.5 X 25 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 17.5x2512LL L2. Material talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
37	Unida de	24	PNEU 175/70 R 13 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 175/70 R13 82T. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos modelo.
38	Unida de	48	PNEU 175/70 R14 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 175/70 R14 88T. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
39	Unida de	6	PNEU 18-4-30 12L Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 18-4-30-12 LONAS Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
40	Unida de	20	PNEU 185/65 R15 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 185/65 R15 88h. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
41	Unida de	16	PNEU 185/70 R14 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 185/70 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega
42	Unida de	16	PNEU 185/70 R15 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 185/70 R15. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos



			mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da
			entrega
43	Unida de	2	PNEU 19.5 L 24 Pneu automotivo novo, câmara, dimensões 19.5 L24 12L. Material: talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
44	Unida de	40	PNEU 215/75 R 17.5 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões. 215/75 R17.5 16L 127/124M LISO PROFUNDAMENTE SULCO 13MM Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
45	Unida de	12	PNEU 225/65 R16 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 225/65 R16. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
46	Unida de	16	PNEU 225/70 R15 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 225/70 R15C 112/110S. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
47	Unida de	12	PNEU 225/75 R16
48	Unida de	12	PNEU 255/70 R16
49	Unida de	16	PNEU 265/65 R-17 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 265/65 R17. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.
50	Unida de	24	PNEU 275/80 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 275/80/22,5 16L 149/146L BORRACHUDO. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega
51	Unida de	25	PNEU 275/80 L Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 275/80 R22,5 16L 149/146L. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

			arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência,				
			flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado				
			(remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses				
			partir da entrega, aplicação nos veículos modelo				
			PNEU 7.5 X 16 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 7.50x16.				
	Unida		talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta				
52	de	16	resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não				
	ue		remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia				
			mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos modelo				
			PNEU 90/90-21 Pneu dianteiro para motocicleta novo, dimensões 90/90-				
53	Unida	ida 24	21. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda				
33	de		de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura				
			borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado				
		20	PNEU 900 X 20 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 900x20.				
	Unida		Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de				
54	de		rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha				
	ue		de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado,				
			recapado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.				
55	Unida	30	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20				
33	de	30	TROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20				
56	Unida	20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24				
50	de	20	TROTETOR DE CAMARA DE AR 1400A24				
57	Unida	15	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25				
31	de	13	TROTLEOR DE CAMANA DE AR 17.3AZ3				
58	Unida	16	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50X16				
56	de	10	TROTLETOR DE CAMARA DE AR 7.30ATO				
59	SER	30	VULCANIZAÇÃO PNEUS MAQUINAS PESADAS				
39	V	30	V OLCANIZAÇÃO I NEOS MAQUINAS I ESADAS				

Obs: Os Valores Estimados estará de forma sigilosa até o ato de abertura de das propostas, justificase para que as licitantes não se prenda aos valores estimados. Podendo assim o município conseguir propostas mais vantajosas.

- 1-A prefeitura poderá solicitar certificado de garantia técnica do vencedor no ato da assinatura da ata de registro de preços
- 2- Todos os pneus vendidos deverão apresentar a estampa do Inmetro, sob pena de recisão da ata de registro de preços sem prejuízo ás sanções previstas no item **XIII** deste instrumento convocatório.
- 1-Será vencedor o menor lance ofertado por item.
- 2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 2.1- Os preços registrados serão aferidos através da proposta final adjudicada.

L GLAUGILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

3- JUSTIFICATIVA

considerando a necessidade de substituição de pneus em vários veículos e máquinas, em consequência do desgaste normal; considerando a necessidade de futuras substituições em decorrência do desgaste normal e de possíveis avarias devido ao trabalho das máquinas e outros equipamentos afins.

Justificamos a necessidade aquisição de pneus com o objetivo de garantir, principalmente, os serviços essenciais sem interrupção, uma vez que a saúde necessita de veículos durante 24 horas/dia e a coleta de lixo diariamente. Consideramos ainda, o início das aulas, cujos veículos de transporte escolar poderão necessitar de pneus a qualquer momento, além dos serviços de alinhamento e balanceamento que são indispensáveis principalmente depois de cada troca de pneus.

As licitantes deverão atender às seguintes observações:

- a) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços solicitados deverão ser entregues no raio de no Maximo 50 km da cidade de Glaucilândia por conta da montagem e desmontagem dos pneus e câmaras que será exclusivamente por conta da contratada, no caso dos serviços de desmontagem e montagem vier a ser realizada por servidor do município o mesmo deverá efetuar a entrega do material na cidade de Glaucilândia, onde essa informação estará disponível na ordem de compra emitida pela prefeitura Municipal De Glaucilândia em local indicado pelo mesmo, a opção de realizar a montagem dos pneus nos veículos por servidor do município ou pela empresa contratada será a critério exclusivamente do município, não sendo opcional para a contratada, Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega. Ressalvando-se os casos especiais, que exigem a aquisição do produto pela CONTRATADA em outro mercado fornecedor, impossibilitando a efetiva entrega no prazo hábil, o que deverá ser objeto de justificativa da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.
- b) Prazo de Pagamento: Até 30 (dias) dias após a entrega dos materiais, mediante da apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
- 4. ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias Municipais.

VALDECIDES DE JESUS NOGUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROF	POSTA COMERCIAL
PREGÃO № 02	21/2022 - TIPO: PRESENCIAL
Dados a constar na proposta	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	



Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	SERV	15	ALINHAMENTO-VEICULOS MEDIOS			
2	SERVIÇO	40	ALINHAMENTO-VEICULOS PEQUENOS			
3	SERVIÇO	20	ALINHAMENTOS VEICULOS GRANDES			
4	SERVIÇO	60	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS GRANDES			
5	SERVIÇO	48	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS MEDIOS			
6	SERVIÇO	100	BALANCEAMENTO POR RODA VEICULOS PEQUENOS			
7	UN	30	CÂMARA DE AR 1000X20 Câmara de ar nova, emenda invisível, espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a remendos quentes e frio, dimensão do pneu 1000x20 com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.			
8	Unidade	12	CAMARA DE AR 110/80-18 Câmara de ar nova, emenda invisível, espessura uniforme, maior resistência a impactos, maior aderência a remendos quentes e frio, dimensão do pneu 110/80-18 com			



			garantia mínima de 12 meses a partir da		
		1	entrega. CAMARA DE AR 120/80-18 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
0	TT: 1 - 1 -	12	uniforme, maior resistência a impactos,		
9	Unidade	12	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 120/80-18 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 1400 X 24 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
10	Unidade	20	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 1400x24 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 17.5 X 25 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
11	Unidade	16	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 17.5x25 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 175/70/14 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
12	Unidade	40	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 175/70/14 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 19.5L-24 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
13	Unidade	16	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 19.5 L24 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.	 	
			CAMARA DE AR 275/80 Câmara de	 	
			ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
14	Unidade	16	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 275/80 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.	 	
15	Unidade	16	CÂMARA DE AR 7.50X16 Câmara de		



1	1	1	T	<u> </u>	
			ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
			maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 7.50x16 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 90/90-21 Câmara de		
			ar nova, emenda invisível, espessura		
			, ,		
1.6	TT 11 1	2.4	uniforme, maior resistência a impactos,		
16	Unidade	24	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 90/90-21 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
			CAMARA DE AR 900 X 20 Câmara		
			de ar nova, emenda invisível, espessura		
			uniforme, maior resistência a impactos,		
17	Unidade	16	maior aderência a remendos quentes e		
			frio, dimensão do pneu 900 X 20 com		
			garantia mínima de 12 meses a partir da		
			entrega.		
18	UNIDADE	6	CAPA DE PNEU TRASEIRO 18.4-30		
10	CIVIDIADE	0	CAPA DO PNEU DIANTEIRO 12.4-		
19	UNIDADE	6	24		
			CAPA DO PNEU DIANTEIRO 7.50-		
20	UNIDADE	6	16		
			COLA VULCANIZANTE PRA		
21	LIMIDADE	20			
21	UNIDADE	30	CAMARA DE AR E PNEU COLA		
			PRETA 900ML		
22	SERVIÇO	30	COLAGEM DE PNEU MÁQUINA		
	BERTIÇO	30	PESADA		
23	SERVIÇO	30	COLAGEM DE PNEU VEICULO		
23	SEKVIÇU	30	GRANDE		
2.4	CEDVICO	20	COLAGEM DE PNEU VEICULO		
24	SERVIÇO	30	MEDIO		
	app	4.0	COLAGEM DE PNEU VEICULO		
25	SERVIÇO	40	PEQUENO		
			MACACO HIDRAULICO TIPO		
26	Unidade	1	JACARÉ 5 TONELADAS COM		
20	Officace	1	RODA DE FERRO		
27	UNIDADE	150	MANCHÃO PNEU RADIAL RAC 25		
21	UNIDADE	130			
28	Unidade	1	MAQUINA VULCANIZADORA DE		
			PNEUS		
			PNEU 1000 R20 BORRACHUDO		
29	Unidade	22	, and the second		
			dimensões 1000 R20 16L 146/143K		
29	Unidade	22	Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1000 R20 16L 146/143K		
	I	l	1	l .	



			DODD LOUIS CO.	I	
			BORRACHUDO Material: carcaça		
			radial de lona poliéster, talão de arame		
			aço, banda de rodagem direcional		
			borracha de alta resistência, flancos		
			mistura borracha de alta flexibilidade,		
			não remanufaturado (remodelado,		
			recauchutado, recapado), com garantia		
			mínima de 12 meses a partir da entrega		
			PNEU 1000 R20 LISO Pneu		
			automotivo novo, sem câmara,		
			dimensões 1000 R20 16L 146/143K		
			LISO. Material: carcaça radial de lona		
			poliéster, talão de arame aço, banda de		
30	Unidade	24	rodagem direcional borracha de alta		
		-	resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega		
			PNEU 1000 X 20 Pneu automotivo		
		20	novo, sem câmara, dimensões 1000x20		
			16L 146/143K. Material: carcaça radial		
			de lona poliéster, talão de arame aço,		
31	Unidade		banda de rodagem direcional borracha		
	Cmaud		de alta resistência, flancos mistura		
			borracha de alta flexibilidade, não		
			1 2		
			_		
			· ·		
			-		
32	Unidade	12			
32	Omdade	12	resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
	<u> </u>		partir da entrega.		
			PNEU 12-16.5 Pneu automotivo novo,		
			sem câmara, dimensões 12-16.5.		
22	TT1. 1	8	Material: carcaça radial de lona		
33	Unidade		3		
			-		
32	Unidade	12	(remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. PNEU 12-16.5 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 12-16.5.		



			alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.		
34	Unidade	12	PNEU 120/80-18 Pneu Traseiro para motocicleta novo, dimensões 120/80-18. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.		
35	Unidade	12	PNEU 1400 X 24 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 1400x24 161 G2. Material: talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.		
36	Unidade	10	PNEU 17.5 X 25 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 17.5x2512LL L2. Material talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.		
37	Unidade	24	PNEU 175/70 R 13 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 175/70 R13 82T. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado), com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega, aplicação nos veículos modelo.		
38	Unidade	48	PNEU 175/70 R14 Pneu automotivo		



	_	1		T	1	
			novo, sem câmara, dimensões 175/70			
			R14 88T. Material: carcaça radial de			
			lona poliéster, talão de arame aço,			
			banda de rodagem direcional borracha			
			de alta resistência, flancos mistura			
			borracha de alta flexibilidade, não			
			remanufaturado (remodelado,			
			recauchutado, recapado), com garantia			
			mínima de 12 meses a partir da entrega.			
			PNEU 18-4-30 12L Pneu automotivo			
			novo, sem câmara, dimensões 18-4-30-			
			12 LONAS Material: carcaça radial de			
			lona poliéster, talão de arame aço,			
			banda de rodagem direcional borracha			
39	Unidade	6	de alta resistência, flancos mistura			
			borracha de alta flexibilidade, não			
			remanufaturado (remodelado,			
			``			
			recauchutado, recapado), com garantia			
		1	mínima de 12 meses a partir da entrega.			
			PNEU 185/65 R15 Pneu automotivo			
			novo, sem câmara, dimensões 185/65			
			R15 88h. Material: carcaça radial de			
			lona poliéster, talão de arame aço,			
40	Unidade	20	banda de rodagem direcional borracha			
10	Cindude	20	de alta resistência, flancos mistura			
			borracha de alta flexibilidade, não			
			remanufaturado (remodelado,			
			recauchutado, recapado), com garantia			
			mínima de 12 meses a partir da entrega.			
			PNEU 185/70 R14 Pneu automotivo			
			novo, sem câmara, dimensões 185/70			
			R14. Material: carcaça radial de lona			
			poliéster, talão de arame aço, banda de			
4.1		1.0	rodagem direcional borracha de alta			
41	Unidade	16	resistência, flancos mistura borracha de			
			alta flexibilidade, não remanufaturado			
			(remodelado, recauchutado, recapado),			
			com garantia mínima de 12 meses a			
			partir da entrega			
			PNEU 185/70 R15 Pneu automotivo			
			novo, sem câmara, dimensões 185/70			
42	Unidade	16	R15. Material: carcaça radial de lona			
			poliéster, talão de arame aço, banda de			
			rodagem direcional borracha de alta			
			resistência, flancos mistura borracha de			



		1	alta flavibilidada não remanufatura de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega		
			PNEU 19.5 L 24 Pneu automotivo		
			novo, câmara, dimensões 19.5 L24		
			12L. Material: talão de arame aço,		
			banda de rodagem direcional borracha		
43	Unidade	2	de alta resistência, flancos mistura		
			borracha de alta flexibilidade, não		
			remanufaturado (remodelado,		
			recauchutado, recapado), com garantia		
			mínima de 12 meses a partir da entrega.		
			PNEU 215/75 R 17.5 Pneu automotivo		
			novo, sem câmara, dimensões. 215/75		
			R17.5 16L 127/124M LISO		
			PROFUNDAMENTE SULCO 13MM		
			Material: carcaça radial de lona		
1.4	Unidade	. 1 1 40	poliéster, talão de arame aço, banda de		
44	Unidade	40	rodagem direcional borracha de alta		
			resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega.		
			PNEU 225/65 R16 Pneu automotivo		
			novo, sem câmara, dimensões 225/65		
			R16. Material: carcaça radial de lona		
			poliéster, talão de arame aço, banda de		
4.5		1.0	rodagem direcional borracha de alta		
45	Unidade	12	resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega.		
			PNEU 225/70 R15 Pneu automotivo		
			novo, sem câmara, dimensões 225/70		
			R15C 112/110S. Material: carcaça		
			radial de lona poliéster, talão de arame		
			aço, banda de rodagem direcional		
46	Unidade	16	borracha de alta resistência, flancos		
			mistura borracha de alta flexibilidade,		
			não remanufaturado (remodelado,		
			recauchutado, recapado), com garantia		
			mínima de 12 meses a partir da entrega.		
		1	minima de 12 meses a partir da endega.		



47	Unidade	12	PNEU 225/75 R16		
48	Unidade	12	PNEU 255/70 R16		
10	Cindude	12	PNEU 265/65 R-17 Pneu automotivo		
			novo, sem câmara, dimensões 265/65		
			R17. Material: carcaça radial de lona		
			poliéster, talão de arame aço, banda de		
			rodagem direcional borracha de alta		
49	Unidade	16	resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega.		
			PNEU 275/80 Pneu automotivo novo,		
			sem câmara, dimensões 275/80/22,5		
			16L 149/146L BORRACHUDO.		
			Material: carcaça radial de lona		
			poliéster, talão de arame aço, banda de		
50	Unidade	24	rodagem direcional borracha de alta		
			resistência, flancos mistura borracha de		
			alta flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega		
			PNEU 275/80 L Pneu automotivo		
			novo, sem câmara, dimensões 275/80		
			R22,5 16L 149/146L. Material: carcaça		
			radial de lona poliéster, talão de arame		
			aço, banda de rodagem direcional		
51	Unidade	25	borracha de alta resistência, flancos		
			mistura borracha de alta flexibilidade,		
			não remanufaturado (remodelado,		
			recauchutado, recapado), com garantia		
			mínima de 12 meses a partir da entrega,		
			aplicação nos veículos modelo		
			PNEU 7.5 X 16 Pneu automotivo novo,		
			sem câmara, dimensões 7.50x16. talão		
			de arame aço, banda de rodagem		
			direcional borracha de alta resistência,		
52	Unidade	16	flancos mistura borracha de alta		
			flexibilidade, não remanufaturado		
			(remodelado, recauchutado, recapado),		
			com garantia mínima de 12 meses a		
			partir da entrega, aplicação nos		
	TT ' 1 1	24	veículos modelo		
53	Unidade	24	PNEU 90/90-21 Pneu dianteiro para		



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

			motocicleta novo, dimensões 90/90-21. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de		
			rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado		
54	Unidade	20	PNEU 900 X 20 Pneu automotivo novo, sem câmara, dimensões 900x20. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame aço, banda de rodagem direcional borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remodelado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega.		
55	Unidade	30	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20		
56	Unidade	20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400X24		
57	Unidade	15	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5X25		
58	Unidade	16	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50X16		
59	SERV	30	VULCANIZAÇÃO PNEUS MAQUINAS PESADAS		

Data e assinatura:

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

da empresa),	CNPJ	,	com	sede à
ste ato representad	a pelo(s)	(c	liretores	ou sócios,
nome, RG:		CPF:		
profissão e end	dereço). CREDE	NCIA o	(a) Se	enhor (a)
(nome, RG, CP	F, nacionalidade	estado	civil, pr	ofissão e
deres para junto a f	Prefeitura Municipa	al de Glau	ıcilândia	praticar os
1	ste ato representad nome, RG: profissão e en _ (nome, RG, CP	ste ato representada pelo(s) nome, RG: profissão e endereço). CREDE _ (nome, RG, CPF, nacionalidade,	ste ato representada pelo(s) (control control c	da empresa), CNPJ, com ste ato representada pelo(s), (diretores nome, RG: CPF: Profissão e endereço). CREDENCIA o (a) Se (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, proderes para junto a Prefeitura Municipal de Glaucilândia

-----Página 31/40

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

Desistir de recursos e do prazo recursal; interpor recursos; apresentar lances verbais; negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

	, de	de 2022.
Accipatura do D	Diretor ou Representant	en Logal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	<i>DECLARAÇÃO</i>					
A empresa DECLARA, sob as p solicitados no edital.	, CNPJ, penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação					
	de de 2022.					
Assinatura do Diretor ou Representante Legal						



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

2 - DECLARAÇAO PARA HABILITAÇÃO

	DECL	ARAÇÃO		
A empres com sede as penas o	a nada lei que:	, C _, cidade	NPJ, UF	, declara sob
•	resa não se acha declarada o ou suspensa do direito de dual;	•		
menore	empresa não há realização es de 18 anos ou a realização as condições de aprendiz, n	io de qualquer	trabalho por men	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
•	existem fatos impeditivos ¡ io, ciente da obrigatoriedade			-
	ponibilidade de recursos hu ários ao cumprimento e efet		• •	
Por ser ve	rdade, firma a presente decl	aração em um	a via.	



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

ANEXO V



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS №

/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES
a) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glaucilândia MG estabelecida a Pça. José Brant
Maia, n° . 01, centro. CNPJ/MF, sob o n° . 01.612.496/0001-17, neste ato representada pelo (a)
Sr.(a). Prefeito Municipal Herivelto Alves Luiz, RG sob nº M-2246963 e CPF sob nº 438.277.136-
68
b) CONTRATADO (A):, empresa estabelecida,
, na cidade de
, por seu representante legal abaixo assinado.
CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
Constitui objeto da presente ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, COM
MONTAGEM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E
VULCANIZAÇÃO. pela CONTRATADA à CONTRATANTE os itens conforme anexo I do edital
Modelo Pregão Presencial nº 021/2022,
Inserir itens:
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
O presente contrato tem o valor global de R\$ (),
correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no Anexo I do Edital Pregão
Presencial nº 021/2022. O valor será pago de acordo com a quantidade efetivamente entregue. A
entrega será parcelada de acordo com as necessidades do município independente das
quantidades. O município não terá obrigações de adquirir qualquer quantidade do material desta
ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será efetivado após a assinatura do fiscal do contrato na nota fiscal de entrega e o pagamento pelo contrato por parte do município à



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão e assinatura da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será contado a partir da assinatura deste instrumento, findando-se em 12 meses.

CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO

- **6.1** Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária de transportes solicitante sendo:
- sr°Valdecides de Jesus Nogueira, secretário municipal Transportes. Sr° Alfeu Prudêncio Marques, secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Sr° José Antônio Soares Cardoso, fiscal do contrato e responsável pelo recebimento do material
- **6.2** O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função
- **6.3** Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- **6.4** Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- **6.5** Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- **9.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- **6.6** Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 05 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, idependentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta;
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título;
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

- 10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 10.2 Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 10. 3 Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0,2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1- Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal nº 7892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORNECIMENTO

14.1- A entrega deverá executada em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura. Independentemente da quantidade solicitada

Edital Pregão Presencial nº 021/2022-----Página 38/40



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

14.2- Todos os pneus a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

- 14.3- O contratado deverá entregar os pneus e câmaras montados nos veículos e esse serviço de montagem e desmontagem além de outros serviços previstos neste termo de referencia deverá ser executado em um raio de no Maximo 50 km da cidade de Glaucilândia, as despesas de montagem e desmontagem dos pneus e câmaras nos veículos será exclusivamente por conta da contratada.
- 14.4- Os produtos serviços deverão ser entregues no raio de no Maximo 50 km da cidade de Glaucilândia por conta da montagem e desmontagem dos pneus e câmaras que será exclusivamente por conta da contratada, no caso dos serviços de desmontagem e montagem vier a ser realizada por servidor do município o mesmo deverá efetuar a entrega do material na cidade de Glaucilândia, onde essa informação estará disponível na ordem de compra emitida pela prefeitura Municipal De Glaucilândia em local indicado pelo mesmo, a opção de realizar a montagem dos pneus nos veículos por servidor do município ou pela empresa contratada será a critério exclusivamente do CONTRATANTE, não sendo opcional para a contratada, Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega. Ressalvando-se os casos especiais, que exigem a aquisição do produto pela CONTRATADA em outro mercado fornecedor, impossibilitando a efetiva entrega no prazo hábil, o que deverá ser objeto de justificativa da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia,	_de	de	_•



Prefeito Municipal	Contratado
Testemunha	testemunha
CPF	